



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao plano de trabalho referente ao TERMO DE FOMENTO nº 004/2022, Termo aditivo Nº 04/2021 ao Termo de Fomento nº 001/2019, e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria Firmada sob o Termo nº 001 com a Entidade APAE, no período compreendido do mês de JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO de 2022, com vistas a emitir opinião sobre execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas.

Meta	Indicador físico
Fisioterapia	24 horas
Fonoaudiologia	24 horas
Pedagogia	24 horas
Auxiliar de serviços de limpeza e Alimentação	Sempre que houver alunos nos horários agendados
Serviços Gerais	40 horas
Educador Especial	20 horas
Assistente Social	20 horas
Terapeuta ocupacional	08 horas
Guia dos cavalos	08 horas
Educador especial	08 horas
Psicóloga	20 horas
Motorista	16 horas

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

As ações e as metas foram executadas. Não se observando nenhum desvio de finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração.

Foram cumpridas as transferências pela Administração Municipal, referente aos meses de julho/agosto/setembro/outubro de 2022 no valor de R\$ 18.000,00 mensal, totalizando o valor de R\$ 72.000,00.

4. Análise dos documentos de despesa (Quando não forem cumpridas as metas).

Não se observou nenhum desvio de finalidade.

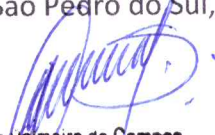
5. Análise sobre auditorias realizadas (interna ou externa) relativas ao período.

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise de toda a documentação constante nos processos da prestação de contas, conclui-se pela regularidade.

São Pedro do Sul, 03 abril de 2022.


Anderson Valmeira de Campos
Secretário Desenvolvimento Social
Portaria nº 175/2023
Matricula: 4045

Gestor de Parceria